

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017/PMP
CONTRATO Nº 098/LIC/2017
4º TERMO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO**

4º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO W.V.C. CONSTRUTORA LTDA – EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco, neste ato representada por seu **Secretário de Infraestrutura** o senhor João Eudes Machado Tenório, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, CPF Nº 047.939.864-04 e RG Nº 1.081.196 SDS/PE, e como **CONTRATADA a empresa W.V.C. CONSTRUTORA LTDA – EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **26.542.585/0001-65**, com sede na Rua Enedino de Freitas, nº 98, Centro, Pesqueira – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Walef Vieira Cavalcanti, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.985.424-94 e no RG sob o nº 8.377.644 SDS/PE, Residente e domiciliado à Rua Enedino de Freitas, Letra A nº 98, Centro, Pesqueira – PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017/PMP**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário de Infraestrutura, que aceitou o Termo Aditivo de Valor mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 65 parágrafo 1º da Lei 8666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório nº 073/2017/PMP na Modalidade Tomada de Preço nº 010/2017/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente acordo a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas e avenidas no município de Pesqueira – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ALTERA O VALOR DO CONTRATO Nº 098/LIC/2017.

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, o valor do contrato acrescentando-se o valor de R\$ 45.963,76 (Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) correspondente 16,42% do contrato nº 098/LIC/2017 (Conforme planilha estimativa, Cronograma físico financeiro, BDI e Encargos sociais em Anexo).

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 280.007,39

VALOR ACRESCENTADO AO CONTRATO: R\$ 45.963,76

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 325.971,15 (Trezentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos)

Fundamenta-se o presente instrumento na Ordem de Serviço celebrado em 22 de Fevereiro de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira – PE, 30 de Maio de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

WALEF VIEIRA CAVALCANTI
W.V.C. CONSTRUTORA LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: